



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



COFIT
Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

Projeto de Lei nº128/2023
Assunto: LOA 2024

RELATÓRIO

A Lei Orçamentária Anual (LOA) tem sua previsão insculpida no artigo 165, §5º, da Constituição Federal. Trata-se de uma proposição elaborada pelo Poder Executivo que estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano, ou seja, é uma previsão daquilo que o Município irá arrecadar com receitas oriundas de impostos, de transferências da União e do Estado, etc., a fim de custear políticas públicas (em saúde, educação, etc.), bem como a máquina pública. A LOA visa concretizar os objetivos e metas propostas no Plano Plurianual (PPA), segundo as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

O Projeto de Lei nº 128/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Montenegro, foi protocolizado na Câmara de Vereadores no dia 10 de novembro, respeitando o prazo estabelecido no artigo 102-A, III, da Lei Orgânica do Município de Montenegro, após a realização de audiência pública, em obediência aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal e ao princípio da transparência administrativa.

Acompanham a proposta orçamentária, o Demonstrativo de Compatibilidade dos programas com o Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e às normas da LRF, e com os objetivos e metas traçados no Anexo de Metas Fiscais da LDO.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**“Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura”**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

A Receita Consolidada, ou seja, a receita total do Município, incluídos a Fundação Municipal de Artes de Montenegro (FUNDARTE), o Fundo de Aposentadoria e Pensão (FAP), e o Fundo de Assistência à Saúde (FAS), foi prevista em R\$ 465.920.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco milhões, novecentos e vinte mil reais), um incremento de 19,05% em relação ao orçamento deste ano. Destaca-se, ainda, que a despesa do Executivo foi fixada em R\$345.820.000,00 (trezentos e quarenta e cinco milhões, oitocentos e vinte mil de reais).

A proposta da Câmara de Vereadores representa 1,62% do total de valores previstos para a LOA 2023, considerados apenas Administração Direta e Indireta, sendo orçada em R\$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil reais). A interferência da Fundação Municipal de Artes – FUNDARTE representa 1,78%, haja vista que a Fundação conta com receitas próprias. O Poder Executivo tem uma fatia de 96,42% do total orçado, ou seja, R\$ 345.820.000,00 (trezentos e quarenta e cinco milhões, oitocentos e vinte mil reais).

O detalhamento dos valores ficou conforme tabela a seguir:

Gabinete do Prefeito	16.491.950,00	4,61%
Sec. Munic. de Administração	47.868.286,29	13,37%
Sec. Munic. de Desenvolvimento Econômico	2.106.640,00	0,59%
Sec. Munic. da Fazenda	14.269.940,00	3,99%
Sec. Munic. de Saúde	64.170.421,88	17,92%
Sec. Munic. de Viação e Serviços Urbanos	22.836.877,00	6,38%
Sec. Munic. de Obras Públicas	17.372.400,00	4,85%
Sec. Munic. de Educação	109.262.761,00	30,52%
Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural	11.080.917,67	3,10%
Sec. Munic. de Meio Ambiente	10.100.500,00	2,82%
Sec. Munic. de Gestão e Planejamento	2.283.200,00	0,64%
Sec. Munic. de Desenv. Social, Cidadania e Habitação	13.198.366,16	3,69%
Sec. Munic. De Desporto, Cultura e Turismo	5.377.740,00	1,50%
Reserva de Contingências	9.400.000,00	1,87%
Subtotal	345.820.000,00	96,42%
Interferência Câmara de Vereadores	5.800.000,00	1,62
Interferência Fundarte	6.380.000,00	1,78
TOTAL	358.000.000,00	100%

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

Destaque-se que a indicação desta Câmara de Vereadores para compor a LOA 2024 foi integralmente respeitada e levada em consideração pelo Executivo Municipal, cumprindo, assim, o princípio constitucional da divisão dos poderes, que devem ser independentes e harmônicos entre si, haja vista que cada um dos Poderes da República possui autonomia para tratar de sua organização, administração e orçamento.

Encaminhado o presente Projeto de Lei à Consultoria Jurídica da Casa, o Consultor emitiu parecer esclarecendo o rito de tramitação que deveria ser respeitado, bem como a legislação atinente à matéria que deveria ser observada quando da apreciação do projeto em tela.

Após a publicização da entrada em tramitação do referido Projeto de Lei no expediente da Sessão Ordinária de 16 de novembro, abriu-se o prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 129 do Regimento Interno, para que os vereadores pudessem apresentar emendas, com a consequente análise e apreciação da LOA encaminhada pelo Poder Executivo. O referido prazo foi aberto no dia 17 de novembro, encerrando-se no dia 01 de dezembro, às 16h30, com a apresentação das seguintes emendas impositivas:

EMENDAS IMPOSITIVAS DE BANCADA

Em comum acordo as bancadas decidiram em destinar o valor da reserva de contingência das emendas de bancada, R\$2.800.000,00 para ajuda aos atingidos pela enchente histórica, de novembro do presente ano (os ofícios de concordância estão anexos ao presente relatório).

Destaca-se que o valor será remanejado no início de 2024 para a doação correspondente, conforme programa a ser criado pelo executivo municipal para esse fim.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**“Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura”**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

EMENDAS IMPOSITIVAS PARLAMENTARES

- Emendas Impositivas Propostas pelo Ver. Ari Arnaldo Müller:

Nº01/2023

Reduz: R\$20.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$20.000,00 (Reaparelhamento do Depto. de Alimentação

Escolar)

Nº02/2023

Reduz: R\$10.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$10.000,00 (FMAS)

Nº03/2023

Reduz: R\$80.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$80.000,00 (Serviços Médicos e Especialidades para o

CAPS I)

Nº04/2023

Reduz: R\$17.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$17.000,00 (Manutenção, reforma e construção de

praças)

Nº05/2023

Reduz: R\$18.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$18.000,00 (Aquisição de material permanente – Ensino

Fundamental)

Nº06/2023

Reduz: R\$90.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$90.000,00 (Manutenção atividades do Ensino

Fundamental)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**“Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura”**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

Nº07/2023

Reduz: R\$15.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$15.000,00 (Aquisição de Material Permanente – Ensino Fundamental)

Nº08/2023

Reduz: R\$25.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$25.000,00 (Fumdesc)

Nº09/2023

Reduz: R\$15.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$15.000,00 (Fumdesc)

Nº10/2023

Reduz: R\$15.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$15.000,00 (Fumdesc)

Nº11/2023

Reduz: R\$80.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$80.000,00 (Consórcio CISCAÍ)

Nº12/2023

Reduz: R\$75.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$75.000,00 (Consórcio CISCAÍ)

Nº13/2023

Reduz: R\$80.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$80.000,00 (Consórcio CISCAÍ)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

Nº14/2023

Reduz: R\$20.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$20.000,00 (Fumdesc)

- Emendas Impositivas Propostas pelo Ver. Cristian de Souza:

Nº15/2023

Reduz: R\$280.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$280.000,00 (Consórcio CISCAÍ)

Nº16/2023

Reduz: R\$180.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$180.000,00 (Construção, reforma e manutenção do Parque Centenário)

Nº17/2023

Reduz: R\$70.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$70.000,00 (Manutenção, reforma e construção de praças)

Nº18/2023

Reduz: R\$30.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$30.000,00 (Construção, ampliação/reformas de EMEFs)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

- Emendas Impositivas Propostas pelo Ver. Gustavo Oliveira:

Nº19/2023

Reduz: R\$10.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$10.000,00 (FMAS)

Nº20/2023

Reduz: R\$30.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$30.000,00 (Castração de Animais)

Nº21/2023

Reduz: R\$10.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$10.000,00 (Fumdesc)

Nº22/2023

Reduz: R\$140.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$140.000,00 (Consórcio CISCAÍ)

Nº23/2023

Reduz: R\$40.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$40.000,00 (Fumdesp)

Nº24/2023

Reduz: R\$50.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$50.000,00 (Manutenção, reforma e construção de

praças)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

Nº25/2023

Reduz: R\$100.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$100.000,00 (Manutenção, reforma e construção de praças)

Nº26/2023

Reduz: R\$140.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$140.000,00 (Aquisição de veículos remoção)

Nº27/2023

Reduz: R\$20.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$20.000,00 (FMAS)

Nº28/2023

Reduz: R\$20.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$20.000,00 (FMAS)

- Emendas Impositivas Propostas pelo Ver. Paulo Azeredo:

Nº29/2023

Reduz: R\$30.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$30.000,00 (Renovação e Manutenção Parque de Máquinas SMDR)

Nº30/2023

Reduz: R\$30.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$30.000,00 (Renovação e Manutenção Parque de Máquinas SMDR)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

Nº31/2023

Reduz: R\$30.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$30.000,00 (Renovação e Manutenção Parque de Máquinas SMDR)

Nº32/2023

Reduz: R\$90.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$90.000,00 (Aquisição de equipamento e material permanente – FUNDEC)

Nº33/2023

Reduz: R\$30.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$30.000,00 (Aquisição de veículos remoção)

Nº34/2023

Reduz: R\$250.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$250.000,00 (Aquisição de equipamentos unidades de atenção primária)

Nº35/2023

Reduz: R\$50.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$50.000,00 (Fumdesp)

Nº36/2023

Reduz: R\$20.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$20.000,00 (Fumdesc)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

Nº37/2023

Reduz: R\$30.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$30.000,00 (Renovação e Manutenção Parque de Máquinas SMDR)

- Emendas Impositivas Propostas pelo Ver. Sérgio de Souza:

Nº38/2023

Reduz: R\$560.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$560.000,00 (Aquisição de veículos remoção)

- Emendas Impositivas Propostas pelo Ver. Juarez Vieira da

Silva:

Nº39/2023

Reduz: R\$140.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$140.000,00 (Consórcio CISCAÍ)

Nº40/2023

Reduz: R\$140.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$140.000,00 (Manutenção, reforma e construção de praças)

Nº41/2023

Reduz: R\$40.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$40.000,00 (Fumdesp)

Nº42/2023

Reduz: R\$140.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$140.000,00 (Aquisição de Veículo)

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

Nº68/2023

Reduz: R\$100.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$100.000,00 (Manutenção, reforma e construção de praças)

- Emendas Impositivas Propostas pelo Ver. Talis Ferreira:

Nº43/2023

Reduz: R\$10.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$10.000,00 (Aquisição de Material Permanente – Ensino Fundamental)

Nº44/2023

Reduz: R\$10.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$10.000,00 (Manutenção Educação Infantil)

Nº45/2023

Reduz: R\$35.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$35.000,00 (Manutenção atividades – Ensino Fundamental)

Nº46/2023

Reduz: R\$148.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$148.000,00 (Auxílio Financeiro a Estudantes)

Nº47/2023

Reduz: R\$40.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$40.000,00 (Aquisição de Material Permanente - Educação Infantil)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**“Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura”**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

Nº48/2023

Reduz: R\$7.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$7.000,00 (Manutenção das Atividades da SMDECT)

Nº49/2023

Reduz: R\$30.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$30.000,00 (FMAS)

Nº50/2023

Reduz: R\$140.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$140.000,00 (Ampliação, Construção e Reforma de Unidades Atenção Primária)

Nº51/2023

Reduz: R\$140.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$140.000,00 (Aquisição de Veículo de 7 Lugares)

- Emendas Impositivas Propostas pela Vera. Ana Paula

Machado:

Nº52/2023

Reduz: R\$200.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$200.000,00 (Atenção Especializada e Ambulatorial)

Nº53/2023

Reduz: R\$80.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$80.000,00 (Atenção Especializada e Ambulatorial)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**“Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura”**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

Nº54/2023

Reduz: R\$20.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$20.000,00 (Fumdesc)

Nº55/2023

Reduz: R\$31.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$31.000,00 (Fumdesp)

Nº56/2023

Reduz: R\$35.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$35.000,00 (Fumdesc)

Nº57/2023

Reduz: R\$31.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$40.000,00 (Fumdesp)

Nº58/2023

Reduz: R\$80.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$80.000,00 (Castração de Animais)

Nº59/2023

Reduz: R\$74.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$74.000,00 (Fumdesc)

- Emendas Impositivas Propostas pelo Ver. Valdeci Alves de Castro:

Nº60/2023

Reduz: R\$25.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$25.000,00 (Fumdesc)

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

Nº61/2023

Reduz: R\$115.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$115.000,00 (Manutenção Limpeza Pública)

Nº62/2023

Reduz: R\$35.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$35.000,00 (Fumdesc)

Nº63/2023

Reduz: R\$280.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$280.000,00 (Ampliação, Construção e Reforma de Unidades de Atenção Primária)

Nº64/2023

Reduz: R\$24.500,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$24.500,00 (FUNDEC)

Nº65/2023

Reduz: R\$30.500,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$30.500,00 (Renovação e Manutenção Parque de Máquinas SMDR)

Nº66/2023

Reduz: R\$25.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$25.000,00 (Fumdesc)

Nº67/2023

Reduz: R\$25.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$25.000,00 (Fumdesc)

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

- Emendas Impositivas Propostas pelo Ver. Felipe Kinn da Silva:

Nº69/2023

Reduz: R\$25.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$25.000,00 (Fumdesc)

Nº70/2023

Reduz: R\$10.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$10.000,00 (FMAS)

Nº71/2023

Reduz: R\$5.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$5.000,00 (Fumdesp)

Nº72/2023

Reduz: R\$15.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$15.000,00 (FMAS)

Nº73/2023

Reduz: R\$65.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$65.000,00 (FUNDEC)

Nº74/2023

Reduz: R\$15.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$15.000,00 (FMAS)

Nº75/2023

Reduz: R\$15.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$15.000,00 (Fundesc)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**“Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura”**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

Nº76/2023

Reduz: R\$5.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$5.000,00 (Fumdesp)

Nº77/2023

Reduz: R\$25.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$25.000,00 (FMAS)

Nº78/2023

Reduz: R\$105.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$105.000,00 (Consórcio CISCAÍ)

Nº79/2023

Reduz: R\$10.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$10.000,00 (Fumdesc)

Nº80/2023

Reduz: R\$25.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$25.000,00 (Fumdesc)

Nº81/2023

Reduz: R\$25.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$25.000,00 (Fumdesc)

Nº82/2023

Reduz: R\$175.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$175.000,00 (Aquisição de veículos remoção)

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**“Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura”**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

Nº83/2023

Reduz: R\$25.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$25.000,00 (Fumdesc)

Nº84/2023

Reduz: R\$15.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$15.000,00 (FMAS)

Nº85/2023

Reduz: R\$15.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$15.000,00 (Aquisição de Material Permanente – Educação Infantil)

Em relação às emendas impositivas apresentadas pelos parlamentares o relatório é favorável ao acolhimento do ofício do Vereador Felipe Kinn da Silva, a fim de retificar a emenda 73, que passará a constar, por meio de submenda, da seguinte forma:

"Nº73/2023

Reduz: R\$50.000,00 - Reserva de Contingência – Emendas Impositivas

Acrescenta: R\$50.000,00 (FUNDEC)"

No que diz respeito à constitucionalidade das referidas proposições, excetuando-se as arquivadas, observa-se que inicialmente cumprem com o previsto o art. 101-A da Lei Orgânica Municipal:

(...)

Art. 101-A. É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA).

(...)

§ 4º As emendas impositivas previstas no § 1º deste artigo deverão ter frações igualitárias entre os vereadores.

(...)

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

Além disso, destaca-se o apontado na §3º, artigo 105, da Lei Orgânica Municipal:

§ 3º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente poderão ser aprovadas caso:

I – sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida;

c) transferências tributárias para autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

III – sejam relacionadas:

a) com a correção de erros ou omissões;

b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

Por último, esta Comissão ressalta que as emendas propostas respeitaram todas as disposições a Lei Municipal nº 6.961, de 03 de outubro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2023.

Encerrado o prazo para apresentação de emendas, o Legislativo Municipal, como forma de transparência da Gestão Fiscal, e visando incentivar a participação popular, realizou audiência pública presencial, no dia 04 de dezembro de 2023, às 9h, em que foi dada oportunidade da participação da comunidade, contemplando o que dispõe o inciso I, § 1º, art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Embora a Audiência Pública ter sido visualizada pela comunidade, não houve manifestações ou demandas.

Por fim, entendo que o projeto de lei encaminhado pelo Executivo Municipal, bem como as emendas parlamentares apresentadas, cumpriram com as normativas dispostas na Constituição Federal, na legislação infraconstitucional aplicável à espécie e na Lei Orgânica Municipal. Portanto, recomendo aprovação do projeto de lei em exame, assim como das emendas apresentadas, como especial

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**“Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura”**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

atenção aos apontamentos apresentados pela Comissão, no que se refere às Emendas de Bancada.

É o relatório.

Câmara Municipal, 04 de dezembro de 2023.

**Vera. Ana Paula Machado
Relatora**